

## RESOLUÇÃO CRC/SE N° 567/2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 73.356,31 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)** nas seguintes dotações:

<b>6.3.1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>59.478,00</b>
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	17.760,00
6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de Consumo	120,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeo	1.900,00
6.3.1.3.02.01.021	Serviços de Apoio Administrativo	1.200,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	8.555,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	19.608,00
6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	8.000,00
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	2.335,00
<b>6.3.2</b>	<b>Despesas Capital</b>	<b>13.878,31</b>
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	13.878,31
<b>TOTAL</b>		<b>73.356,31</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme orientação do item 5.3.2 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs e em conformidade com o item II do §1º, art. 43, da Lei 4.320/64, pelo Superávit Financeiro dos cursos e pela Anulação Parcial de Dotação, conforme especificado abaixo:

<b>6.3.1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.046,43</b>
6.3.1.3.01.01.007	Material para Divulgação	120,00
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	10.660,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeo	600,00
6.3.1.3.02.01.021	Serviços de Apoio Administrativo	200,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	2.000,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	966,43
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	500,00
<b>6.2.1.3</b>	<b>Financeiras</b>	<b>8.000,00</b>
6.2.1.3.03.01.001	Profissional	8.000,00
<b>6.2.1.9</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.982,31</b>
6.2.1.9.01.01.001	Profissional	3.982,31
<b>6.2.3</b>	<b>Previsão Adicional</b>	<b>46.327,57</b>
6.3.2.1.03.01.007	Superávit Financeiro	46.327,57
<b>TOTAL</b>		<b>73.356,31</b>

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.  
Aracaju, 01 de outubro de 2021.

**Contador Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe